



PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

MAURO JOSÉ HARTMANN, Prefeito de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e,

- Considerando a dotação orçamentária, combinado com o preço praticado na proposta de preço e demais elementos que compõe o processo de dispensa em epígrafe;

- Considerando o Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação de área destinada à extração de cascalho para manutenção e recuperação das estradas municipais, objeto da matrícula nº 3.453, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor de MAGALE BORCHERT EVERLING, CPF nº 936.436.320-53, observadas as condições constantes dos autos e do respectivo contrato.

Município de Mato Queimado, RS, 05 de outubro de 2026.


MAURO JOSÉ HARTMANN
Prefeito

ESTEVE PUBLICADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREF. MUN. DE MATO QUEIMADO
DE 05/10/26 ATÉ 05/11/26
MATO QUEIMADO - RS EM 05/10/26

Secretário - Lei 010/2001



Fone: (55) 93190-0108

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

www.matoqueimado-rs.com.br

